



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**TERMO ADITIVO Nº 0357231/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DIÁRIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DOS DUTOS E ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR/ÁGUA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL DE MATO GROSSO, QUE ENTREI SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA **SERVMASER AR CONDICIONADO LTDA** - SEI Nº 04121.2021-6.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político e Administrativo – Setor “E”, CEP: 78.050-908, Cuiabá/MT, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea “e”, e, do outro lado, a empresa **SERVMASER AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.635/0001-90, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, nº 2.549, Centro Sul, CEP: 78.020-800, Cuiabá/MT, telefones: (65) 3322-3232 / 3025-7027, endereço eletrônico: servmaster@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Sinomar Marcionado de Souza**, portador do CPF nº 329.442.171-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 08/2019 de prestação de serviços de operação diária, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos de climatização, higienização dos dutos e análise da qualidade do ar/água de prédios da Justiça Eleitoral de Mato Grosso, com fundamento na Lei do Pregão nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pelo Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/1993, de acordo com o que consta no **SEI Nº 04121.2021-6**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e qualitativo do Contrato nº 8/2019, no valor anual de **R\$ 32.130,00** (trinta e dois mil cento e trinta reais), que:

a) equivale ao percentual de 3,30% do valor atualizado do Contrato ora aditivado; e

b) consubstanciado na inclusão de manutenção corretiva e preventiva de **03** (três) climatizadores de ar, instalados no depósito de urnas eletrônicas, passando o valor anual de R\$ 143.778,80 (cento e quarenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) para **R\$ 175.908,80 (cento e setenta e cinco mil novecentos e oito reais e oitenta centavos)**, conforme quadro demonstrativo de preço do Contrato nº 08/2019 atualizado, a partir do dia 03 de janeiro de 2022:

Serviço	Unidade	Quant. Anual (mês)	Valor Unitário (mensal)	Valor Total Anual
A – Operação dos Sistemas de Ar Condicionado Central	Mês	12	R\$3.665,00	R\$43.980,00
B – Manutenções de Chillers, Fancoils, Fancoletes, Exaustores e Moto bombas	Mês	12	R\$4.083,00	R\$48.999,60
C – Manutenções de aparelhos Split e de Janela	Mês	12	R\$3.791,60	R\$45.499,20
D – Higienização dos Dutos do Ar Condicionado Central/Análise da Qualidade do ar	Ano	01	R\$5.300,00	R\$5.300,00
E - Climatizador do depósito de urnas (03 unidades)*	Mês	12	R\$ 2.677,5	R\$32.130,00
F - VALOR ANUAL DO CONTRATO (A+B+C+D)				R\$175,908,80

* Acréscimo

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	167806
Elementos de Despesas:	339039.16 - Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis.
Plano Interno:	IEF MANPRE
UGR - Unid. Gestora Resp.:	70296

3.2. Em janeiro de 2022, será emitida Nota de Empenho à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução do instrumento, no Exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da LLC.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2019, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico PAe nº 5.978/2018.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

SERVMaster AR
CONDICIONADO

LTDA:03017635000190

Assinado de forma digital por
SERVMaster AR CONDICIONADO
LTDA:03017635000190
Dados: 2021.12.22 15:34:48 -04'00'

Sinomar Marcionado de Souza

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

JOSE PEDRO DE
BARROS:10507094

Assinado de forma digital por
JOSE PEDRO DE
BARROS:10507094
Dados: 2021.12.23 14:12:46
-04'00'

1º Testemunha: _____

2º Testemunha: _____